



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.899, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Institui o Dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e á Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Lagoa Santa, o Dia Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.

Art. 2º. A data passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Santa.

Art. 3º. Vetado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 17 DE JULHO DE 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL